



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 129 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.975.

"Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação para a execução de Obras Públicas até o valor de R\$ 3.000.000,00".

ADÃO HERODES LAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João(MT), no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão do dia 31 de outubro de 1.975 aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com o Banco Nacional de Habitação até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), com o prazo de pagamento de 216 meses; período de carência de 12 meses e juros de 8% a.a., com vinculação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 2º - O empréstimo a que se refere o artigo 1º será para a execução das seguintes obras públicas:

- 1 - Construção de um Posto de Saúde
- 2 - Construção de uma Biblioteca
- 3 - Construção de Rede de Água
- 4 - Melhoria do Sistema de Energia Elétrica
- 5 - Construção de Guias e Sargentos.

ARTIGO 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a colocar nos Orçamentos vindouros importâncias correspondentes a amortização das prestações e juros mensais.

§ Único - Os planos de aplicação dos exercícios seguintes até a amortização do compromisso assumido constarão parcelas correspondentes a cada função de Governo aplicado.

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 129 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.975.

Continuação....

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares, que se fizerem necessários para a execução desta Lei.

ARTIGO 5º - Os recursos oriundos da execução do artigo anterior correrão à conta da Operação de crédito a efetuar a auxilio concedido pela Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO(MT), Em 31 de Outubro de 1.975.



ADÃO HERÓDES XAVIER
Prefeito Municipal.